LEI N° 3016, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente aquisição de fertilizantes corretivos para o 1º Programa Municipal da Fertilidade do Solo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13.05 – Departamento de Agropecuária
20.601.0023.2.223 – 1º PROGRAMA MUNICIPAL DA FERTILIDADE DO SOLO
3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo..... R$ 240.000,00
TOTAL..... R$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000 R$ 240.000,00
TOTAL..... R$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal